

**PROCESSO N.º 02/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1 – DO OBJETO:**

Pagamento de obrigações contratuais periódicas, em decorrência de prestação de serviços de assessoria e representatividade, pertinentes à respectiva área de atuação, com valores mediante faturamento, para o exercício de 2021.

**2 – DA PRESTADORA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços serão prestados pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REGIÃO CENTRO DO ESTADO – AM CENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 94.444.668/0001-71, localizada na Rua Lamartine Souza, nº 68, município de Santa Maria/RS, Cep.: 97.050-280.

**3 – DA JUSTIFICATIVA:**

Inviabilidade de competição decorrente da exclusividade da respectiva empresa no seu ramo de atuação.

**4 – DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**5 – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O valor das despesas a serem realizadas durante o exercício de 2021 será de R\$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais) mensais, correspondente ao volume dos serviços utilizados pelo Município de Agudo, pagáveis mediante faturamento mensal, com recursos próprios do município.

**6 – DO ORÇAMENTO:**

A despesa decorrente deste processo será suportada pela dotação orçamentária PJ 8024 - Recurso 001.

**7 – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 “caput” da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 04 de janeiro de 2021.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Sec. de Administração e Gestão

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, Ratifico o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 04 de janeiro de 2021.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal